



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

DESPACHO

Determino o apensamento do **Projeto de Lei nº 109/2020, de 12 de maio de 2020**, de Aatoria do Senhor Deputado **Léo Barbosa** que, Estabelece procedimento virtual de informações e acolhimento aos familiares de pessoas internadas por COVID-19 em hospitais públicos, privados ou de campanha situados no Estado do Tocantins., ao **P.L. nº 101/2020, de 12 de maio de 2020**, de Aatoria da Senhora Deputada **Valderez Castelo Branco** que, “Estabelece procedimento virtual de informações e acolhimento dos familiares de pessoas internadas por COVID-19 em Hospitais Públicos ou privados sediados no Estado do Tocantins..”, em virtude de materias conexas, em conformidade com o art. 114, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 12 de maio de 2020.


Deputado **RICARDO AYRES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação